

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00038/2025

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o Termo de Referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

1.2. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d)** requisitos da contratação;
- e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g)** critérios de medição e de pagamento;
- h)** forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j)** adequação orçamentária;

1.3. Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 5º e art. 6º, inciso XLI da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som, iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a serem usados nos eventos realizados pelo o município de Marcelino Vieira-RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE PALCO – Medindo 13mx9m: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 13m de frente com 09m de fundo. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm revestido em carpete, com barras de proteção interior e escadas de acesso. e maçaneta. Instalação elétrica, 01 aparelho de ar condicionado em bom estado de conservação. Cobertura em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas na cor branca. Extintores e todos os itens de segurança	Diária	06
2	LOCAÇÃO DE PALCO - Medindo 8mx6m: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio, piso(plataforma) do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm na cor preta, com carpete, altura do solo de 0,60cm à 1,00m. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado	Diária	10
3	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: Pa flay (processador de áudio digital bss, 16 caixas para sub woofers cada um com dois alto falantes de 18 e potência de 200 w rms; caixas line sistemas das ativas. as caixas terão que apresentar sistemas fly (suspensas) e ferragens necessárias para a suspensão do mesmo; sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima, mesa de monitor digital; processador áudio digital; slide fill kf com 04 caixas para sub-woofer e 04 caixas de 03 vias para cada lado (esquerdo e direito), 02 monitores tipo drum fill 2x15” ou (01x18”)+ 1x10” ou (1x12”)+ driver de 2”. Sistemade	Diária	06

	amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. Microfones e acessórios. 20 microfones dinâmicos para a voz e instrumento; 05 microfones do tipo condensador; 12 direct box, ativo e passivo; 30 pedestais modelo girafa, 10 garras para instrumentos; fiação e cabos necessários para as devidas conexões: blacklines: 02 amplificadores para guitarra (100w) + canais; 01 amplificador para contrabaixo (400w) * caixas :01 processador de delaysonorização profissional – com pa fly, com potência mínima de 30,000 watts: (line array), torres com 10 mts de altura cada uma com 9 caixas de cada lado, mais 8 sub de cada lado;(caixas line array) 16-2 x 12 1.200 watts cada uma caixa mais 1 driver ti120 watts cada; (palco) (side fill), 4caixas kf 850-4, caixas sub 800kf, (caixas kforiginal);(amplificação side fill), 2 – machine series sd 6.000 wattsrms casa; 2 – machine seris sd 1.400 watts rms cada; (monitores), 12-sm 400 eam.		
4	LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE: Sistema de som com 4 graves, 4 médios graves e médios agudos do lado(L) e 4 graves, 4 médios graves e médios agudos do lado (R), montado em modelo flyer. A amplificação é compatível com todo o sistema. Side contendo 04 graves e 04 médios graves para retorno. Console de 32 canais digitais, 02 microfones sem fio operando em UHF, 6 microfones com fio, 06 pedestais para microfones, 02 monitores spot com 800W RMS. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	08
5	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR DE ENERGIA: Com montagem e desmontagem, capacidade 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 v ac.,hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 mt, acoplado a um caminhão para transporte rápido quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isoladores e chave de reversão para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do gerador com ponto de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm³ no mínimo com 05 metros com conector, tss de 180kva.	Diária	06
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Por unidade, com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20	Unidade	100

	comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização.		
7	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Telão de 3x2m P5 polegadas ou mais, armação em estrutura metálica, 3000 ansi lumens.	Diária	08
8	LOCAÇÃO TELÃO LED 4X2M: Placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 4x2 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	10
9	LOCAÇÃO TELÃO LED 6X4M: Placas de LED P5 de alta resolução 160x160 pixel cada uma, processadora HDMI, notebook com software, GRIDE de alumínio tamanho 6x4 metros. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	10
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Para atender eventos com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 8 movings heads DTS XR-9 ou similar, 04 movings heads Wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; Estruturas de alumínio: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q-30; Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; Talhas/Motores: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões,	Diária	03

	cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.		
11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Especificação: locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco l, 06 canhões de luz foco v, 08 refletores, strobes dmx 1500, 01 maquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 mult cabo de 50m, 01 canhão seguidor, 01 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser.	Diária	05
12	GRID DE ALUMÍNIO: (metros); metros de totalizando treliças com sleeves, (incluindo também os serviços de aterramento, montagem e desmontagem da estrutura	Metros	2.000
13	LOCAÇÃO DE 1 CAMARIM REFRIGERADO 3x3: Descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de camarim refrigerado, revestidos em ts, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. Coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), galvanização com alta resistência, bem fixada ao solo por meio de amarras especiais. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas e tensionada. Contendo piso de madeira em compensado naval de 20mm, revestido de carpete na cor preta ou cinza. Todos os itens necessários para a montagem e funcionamento do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Deverão ser seguidas as normas técnicas do crea/pb e cbm. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. Ø deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: a art deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. Ø a empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Ø extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b,c) de 06 kg, a cargo da contratada.	Diária	09
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Descrição: locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica, com piso em compensado de 20mm com pés reguláveis até	Unidade	100

	1,0m, medindo no mínimo 2,00x1,00x0,50m cada. Todos os itens necessários para a montagem do equipamento deverão estar inclusos no valor da diária, tais como material pertinente com a montagem, equipamentos de suporte e/ou reparos, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa. Observações: Ø todo aterramento deverá ser feito seguindo as normas e diretrizes do corpo de bombeiros e abnt. deverá ser apresentado art (anotação de responsabilidade técnica) de serviço na hora da montagem. Obs: A ART deverá ser emitida e apresentada em até dois dias antes do evento, devidamente preenchida e com a guia paga por conta do contratado. A empresa deverá disponibilizar um profissional técnico durante o evento, para eventuais acontecimentos inesperados. Extintores de incêndio: deverá ser instalado no mínimo 01 extintor de incêndio (tipo a, b, c) de 06 kg, a cargo da contratada.		
15	LOCAÇÃO PAVILHÃO: Medindo 12x32 metros montados em grid q 30 de alumínio coberto com lonas brancas impermeáveis pe direito com 5 metros.	Diária	03
16	HOUSE MIX: medindo no mínimo 4x3 metros, com 0,20 cm de altura, com 1 (primeiro) andar para técnicos e canhões seguidores. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.	Diária	06
17	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: grades em tudo de alumínio 80 MM X 20 MM, espessura: 1,3 MM, altura:1,200 MM, largura :1.010 MM, fechamento de chapa vazada, base /comprimento:1.250, largura :1.010 MM, piso de chapa antiderrapante com 720 MM X 1.010 MM, travamento entre barricadas com pinos de engate e / ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	1000
18	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Metros	500
19	LOCAÇÃO DE PISO: Piso naval na espessura de 25mm com suporte na altura de 50cm. Montagem, desmontagem,	Unidade	100

	transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.		
20	LOCAÇÃO DE TENDA MEDIA: Aberta com Dimensões 04m X 04m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
21	LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE: Aberta com Dimensões 06mX06mX02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
22	LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENA: Aberta com Dimensões 03m X 03m X 02m de altura, confeccionada em tubo galvanizado, cobertura de proteção impermeáveis e antichamas. Montagem, desmontagem, transporte e qualquer despesa relacionada a alimentação e hospedagem por conta do contratado.	Diária	20
23	TENDAS: tenda medindo 5 metros x 5 metros, com cobertura em night and day.	Unidade	20

2.2. Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3. Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, descontos e o frete, ou seja, as despesas com a prestação dos serviços do objeto serão por conta do fornecedor. No caso de descumprimento do não atendimento as suas características específicas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e locação de toda a infraestrutura necessária para a realização de eventos no município de Marcelino Vieira-RN se faz imprescindível para garantir a qualidade, segurança, organização e sucesso dos eventos promovidos pela gestão municipal. A seguir, detalham-se os pontos que justificam a necessidade dessa contratação:

3.2. Adequação da Infraestrutura aos Padrões de Qualidade e Segurança: A locação de serviços especializados, como estrutura de palco, sistemas de som e iluminação de alta qualidade, bem como o fornecimento de banheiros químicos, grupos geradores e grades de contenção, são essenciais para atender aos padrões exigidos em eventos de grande, médio e pequeno porte. Tais estruturas visam garantir a segurança dos participantes e a qualidade da experiência oferecida, evitando imprevistos que possam comprometer a realização do evento e a imagem do município.

3.3. Atendimento à Diversidade de Eventos: O município de Marcelino Vieira-RN realiza uma série de eventos ao longo do ano, como festas culturais, shows e outras atividades que demandam uma infraestrutura adequada e diversificada. A contratação de uma empresa desse segmento proporciona flexibilidade para atender às diferentes necessidades de cada evento, adaptando a estrutura conforme o porte e as especificidades de cada ocasião.

3.4. Eficiência Operacional e Redução de Custos: A contratação de uma empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos recursos necessários para a realização de eventos, como a locação de palco, iluminação e som. Isso elimina a necessidade de a administração municipal manter um estoque de equipamentos que poderiam ser utilizados esporadicamente, o que demandaria alto investimento inicial e custos de manutenção. Além disso, a empresa contratada oferece suporte técnico especializado durante o evento, o que contribui para a otimização de tempo e recursos.

3.5. Atendimento a Normas e Regulamentações: Empresas especializadas estão aptas a fornecer equipamentos e serviços que atendem às normas de segurança, regulamentações locais e exigências legais, como o fornecimento de grades de contenção e a instalação de sistemas elétricos adequados. Isso é essencial para evitar problemas legais e garantir a integridade de todos os envolvidos.

3.6. Profissionalismo e Qualidade na Execução: Ao contratar uma empresa especializada, o município garante que toda a infraestrutura será montada e desmontada por profissionais qualificados, com experiência em grandes eventos. Isso contribui para a execução eficiente das atividades, minimizando o risco de falhas técnicas e aumentando a satisfação dos participantes e organizadores.

3.7. Suporte em Caso de Imprevistos: A contratação de uma empresa com experiência no ramo oferece a garantia de que imprevistos serão rapidamente resolvidos. Problemas com o fornecimento de energia elétrica, falhas em equipamentos de som ou luz, ou a necessidade de ajustes na estrutura de palco podem ser solucionados de forma ágil, sem prejudicar o andamento do evento.

3.8. Desenvolvimento e Valorização do Turismo Local: A realização de eventos com alta qualidade de infraestrutura atrai turistas, movimentando a economia local e valoriza a cultura do município. A locação de estruturas adequadas contribui para a imagem positiva de Marcelino Vieira-RN, tornando o município um destino atrativo para futuros eventos.

3.9. Por todos esses motivos, a contratação de uma empresa especializada para a locação da infraestrutura necessária é uma medida estratégica para assegurar a excelência na execução dos eventos realizados no município de Marcelino Vieira-RN, cumprindo com os objetivos de proporcionar diversão, segurança e organização para todos os participantes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

4.1.3. Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

4.1.3. Qualificação econômica-financeira: A empresa deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

5.2. Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

5.3. A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

5.4. Os serviços deverá acontecer imediatamente após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. São obrigações da Contratante:

6.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5 São obrigações da contratada:

6.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5.2- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.;

6.5.3- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.4-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

6.5.5-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por critério de menor preço.

8.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 -Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.2.8-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Marcelino Vieira/RN, 16 de abril de 2025

Sônia Maria Fernandes de Lima
Secretário Municipal de Administração